



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

Controle Interno

PARECER Nº 289/2018

Eu, **Aidan da Silva Santos**, responsável pelo Controle Interno do Município de Rondon do Pará-PA, nomeado através do Decreto nº 0181/2017 de 24 de fevereiro de 2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do at. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo nº 7/2017-06**, referente ao Procedimento Licitatório na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2017-006**, que tendo por objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ**, no valor global de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), **CONTRATO nº 20170031**, originário do Procedimento Licitatório já identificado, que tem por objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ**, celebrado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CONTRATANTE)**, com o **Sr. ZACARIAS DIOGO DE LIMA (CONTRATADO)**, CPF nº **212.885.422-91**, no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), com base na Lei nº 8.666/93, e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda que o referido processo se encontra:

Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

RESSALVA: O presente processo foi encaminhado para parecer desta Controladoria Intempestivamente no dia 26/06/2018, bem como o seu lançamento no Portal do Jurisdicionado em desconformidade a Resolução nº 11.535/2014-TCM-PA,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

Controle Interno

foi solicitada a devida adequação aos trâmites processuais em tempo hábil, ressaltando a importância do funcionamento conjunto e coordenado dos setores com o Controle Interno, visando assegurar a salvaguarda dos recursos públicos com a devida eficiência e eficácia.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o Contrato, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Rondon do Pará, 26 de junho de 2018.